

## **Análise comparada da aplicação da Lei n.º 12.527/2011, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas**

Bianca Gonçalves Monteiro <sup>(1)</sup>,  
Cláudia Regina de Sousa e Silva <sup>(2)</sup> e  
Paula Karini Dias Ferreira Amorim <sup>(3)</sup>

Artigo publicado em outubro/2017

**Resumo** – O presente artigo, no campo dos estudos de gestão pública, subcampo governo eletrônico, tem como objetivo apresentar uma análise comparada do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) por parte do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas. O percurso metodológico escolhido para este estudo está dividido em quatro etapas: revisão de literatura para identificar os aspectos a serem avaliados; sistematização dos indicadores de avaliação do portal baseada nas exigências legais; navegações orientadas no portal da Prefeitura Municipal de Palmas; e análise e discussão dos resultados encontrados. Com base nos resultados obtidos, observou-se que aspectos relacionados à acessibilidade e organização das informações mostram-se mais frágeis quanto ao cumprimento da LAI pelo portal eletrônico.

**Termos para indexação:** governo eletrônico, tecnologia, transparência, informação

## **Comparative analysis of the application of law 12,527/2011 on the electronic portal of Palmas' City Hall**

**Abstract** – The present work in the field of public management studies, subfield of electronic government, aims to present a comparative analysis of the enforcement of the information access law by the electronic portal of the City Hall of Palmas. The methodological path chosen for this study is divided into four stages: literature review, in order to identify the aspects to be evaluated; systematization of the portal's evaluation indicators based on legal requirements; oriented navigations on the portal of Palmas' City Hall; and analysis and discussion of the results found. Based on the results obtained, it was observed that aspects related to accessibility and the organization of the information shown to be more fragile regarding the compliance of the law of information access by Palmas city electronic portal.

**Index terms:** e-government, technology, transparency, information

### **Introdução**

De acordo com publicação da Controladoria-Geral da União (2011), em 1988, a Constituição Federal garantiu à sociedade brasileira o direito ao acesso às informações sob a guarda de órgãos e entidades públicas. Direito este regulamentado também pela Lei Federal nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação, obrigando órgãos públicos a considerar a publicidade como regra e o sigilo como

<sup>1</sup> Graduada em Superior de Tecnologia em Gestão Pública pelo IFTO. \*bianca\_dno@hotmail.com

<sup>2</sup> Especialista em Gestão Pública e Sociedade - UFT. Graduada em Superior de Tecnologia em Gestão Pública pelo IFTO. Pesquisadora do grupo de pesquisa em Inteligência Computacional, Automação e Robótica (ÍCARO/UNITINS). \*claudiaregina1106@hotmail.com.

<sup>3</sup> Doutora em Comunicação e Cultura Contemporâneas – UFBA. Professora do IFTO. Pesquisadora do CEADD/UFBA. \*paula.karini@gmail.com.

exceção. Este marco regulatório fomenta o desenvolvimento de uma cultura de transparência e controle social na administração pública, inclusive com o uso da tecnologia da informação, o qual facilita e agiliza o acesso por qualquer pessoa às informações de interesse público.

Diante disso, uma das principais ferramentas que tem mostrado ter potencial, quando utilizada de forma eficiente para promoção do acesso e utilização da informação, são as Tecnologias de Informações e Comunicações (TICs), que, de acordo com Lopes (2007), são um meio de comunicação extremamente democrático e de fácil acesso, quando comparadas aos métodos tradicionais de acesso à informação pública, além de possibilitar organização e cruzamento de informações, algo fundamental para uma análise mais acurada dos resultados de políticas públicas. Ressalte-se a economia de gastos representada pela informatização de ações governamentais. Os avanços tecnológicos têm auxiliado também o aprimoramento da tomada de decisão, em especial nos setores que mantêm contato direto com a população, em que a resposta tempestiva é uma questão essencial.

Neste contexto, temos o governo eletrônico, que significa a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TICs) no âmbito da administração pública. Essas tecnologias possibilitam, além da interação em massa da sociedade, que se organiza e interfere nas políticas atuais, também a criação de canais para a comunicação *face to face* entre gestão e cidadão. O governo eletrônico não se restringe a mera automação, mas envolve uma mudança na maneira como o governo, pelo uso das TICs, atinge os seus objetivos, incluindo assim o fortalecimento das relações entre o governo e o cidadão, e vem contribuindo para a transparência no serviço público, atendimento ao cidadão, gestão administrativa e do orçamento participativo.

Nesta nova realidade de constante busca pela transparência, destaca-se a criação dos portais eletrônicos, que podem ser importantes instrumentos de controle social. Além disso, inibem a corrupção, tornam os processos mais eficientes, disponibilizam informações de interesse para cidadãos e setores empresariais, aumentam a transparência e a participação da sociedade nas ações governamentais.

De acordo com Silva (2014), os Portais da Transparência surgiram no Brasil em 2004 por uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) como meio para atender ao

princípio da transparência, através da disponibilização à sociedade de dados das contas públicas, sendo estes o meio utilizado, principalmente após as exigências da Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, para disponibilizar à população dados pormenorizados das despesas e receitas em tempo real.

Observa-se que o novo paradigma de abertura das informações públicas que a Lei de Acesso à Informação impôs à administração pública trouxe à luz a necessidade de adequação dos governos para que os mesmos possam atender às exigências legais. A mesma lei estabelece demandas e processos até então inéditos aos governos brasileiros, representando, assim, um desafio tanto para governo quanto para cidadãos.

O presente estudo no campo dos estudos de gestão pública, subcampo governo eletrônico, tem como objetivo apresentar uma análise comparada do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) por parte do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas. Considera-se relevante compreender como se dá o cumprimento das exigências da Lei n.º 12.527/2011, pois, embora seja obrigatória a transparência em todas as ações e gastos do poder público, o conhecimento por parte das autoridades públicas e cidadãos com relação à aplicação prática da Lei de Acesso à Informação no portal eletrônico ainda se encontra limitado, até mesmo devido ao fato de a lei ter entrado em vigor recentemente.

### **Material e Métodos**

O presente estudo analisou o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas, sitiado sob o domínio – [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), entre os meses de fevereiro e março de 2015.

Para a operacionalização deste estudo, foram estruturadas quatro fases distintas: revisão de literatura para identificar os aspectos a serem avaliados; sistematização dos indicadores de avaliação do portal baseada nas exigências legais; navegações orientadas no portal da Prefeitura Municipal de Palmas; e análise e discussão dos resultados encontrados.

A primeira fase baseou-se na revisão de literatura. Segundo Silva (2003), um importante passo consiste em selecionar o material para leitura e organização dos estudos. Esta fase proporcionou a base que sustentou a pesquisa durante toda a sua elaboração. Sendo

assim, foi realizada pesquisa de literatura relevante sobre gestão pública, transparência, governo eletrônico e legislações sobre transparência e acesso à informação.

Em seguida procedeu-se à sistematização dos indicadores de avaliação do portal com base nos estudos de Rodrigues (2013), e na Lei n.º 12.527/2011, que trata sobre o direito e acesso à informação. Em adição aos indicadores utilizados para a análise comparativa, foram criados quatro novos indicadores visando aperfeiçoar a análise dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei de Acesso à Informação: existência de mecanismo de solicitação de informação pelo *site* e de acompanhamento da solicitação; registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros das despesas e dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgão e entidades. Assim, a análise de estudo apresentará a comparação com o estudo realizado por Rodrigues (2013), bem como uma avaliação complementar com os novos indicadores propostos.

A seguir é feita a descrição operacional das dimensões de análise bem como dos seus respectivos indicadores, com a finalidade de esclarecer os parâmetros utilizados pela pesquisadora para a coleta e análise das informações.

A descrição operacional está subdividida em cinco dimensões denominadas: “dimensão A”, destinada a avaliar a comunicação com o público; “dimensão B”, voltada para a avaliação da usabilidade; “dimensão C”, para avaliar as informações e serviços; “dimensão D”, voltada para a acessibilidade; e “dimensão E”, para avaliar a inexistência de informação.

Dimensão A: comunicação com o público – oportunidade em que foram verificados e analisados indicadores acerca da linguagem utilizada pela prefeitura para se comunicar com o público bem como meios de diálogo e contato entre a administração de Palmas e a população.

Linguagem de fácil compreensão – compreendida como a linguagem comum, aquela na qual o usuário não precisa ter uma formação técnica ou específica para compreender e navegar pelo portal, linguagem sem jargões técnicos.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – página destinada a reunir as perguntas mais frequentes da sociedade, os assuntos mais procurados e dúvidas, com suas respectivas respostas.

Endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público – disponibilização dos endereços físicos, onde estão localizadas as respectivas unidades, bem como seus telefones para contato e os horários de atendimento.

Local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do *site* – informações sobre onde e como o usuário pode entrar em contato com a prefeitura, através de e-mail, telefone ou até mesmo outro meio de comunicação.

Existência de mecanismo de solicitação de informação pelo *site* e de acompanhamento da solicitação – disponibilização de ferramenta para solicitação de informação, onde devera gerar um número de processo que permitirá o acompanhamento dessa solicitação.

Dimensão B: usabilidade da informação no portal eletrônico – onde a existência de ferramentas de pesquisa, de atualização das informações e de autenticidade da informação fornecida foi verificada.

Ferramenta de pesquisa – disponibilização de pesquisa por temas, palavras-chave, tópicos, entre outros no ambiente interno do portal.

Atualização das informações – quando existe a renovação contínua de informações, notícias, transparência, em todo o portal.

Autenticidade da informação – quando a entidade se responsabiliza pelas informações divulgadas no *site*.

Dimensão C: informações e serviços institucionais que abrangem indicadores diversos tais como a descrição dos cargos e funcionários e da estrutura organizacional do município.

Cargos e funcionários – quando o portal descreve todos os cargos e funcionários, com informações de seus salários, postos de atuação, funcionalidade na organização, etc.

Estrutura organizacional – trata da descrição de toda a estrutura, na forma de organograma, a distribuição física e hierárquica, e oferece todas as informações quanto a este aspecto.

Informações de procedimentos licitatórios (editais e resultados) – trata da disponibilização das informações dos editais de compras e serviços, bem como das licitações em aberto, em andamento e finalizadas.

Acesso automatizado por sistemas externos – quando o portal disponibiliza uma ferramenta cuja utilização se dá em outro ambiente, levando o usuário a outra página, destinada àquela ferramenta, como por exemplo: nota fiscal eletrônica.

Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros – informações de todos os repasses ou transferências de recursos financeiros realizados.

Registro de despesas – informações sobre a despesa pública, abordando dados sobre o credor, o histórico da despesa, bem como sua classificação orçamentária. São apresentados os dados relativos a diversas etapas da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento, entre outras informações da execução orçamentária da despesa.

Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades – programas, projetos, ações, obras e atividades, indicando a unidade responsável, principais metas e resultados e indicadores.

Dimensão D – acessibilidade do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas: verificou-se que o portal oferece funcionalidades para o acesso aos portadores de necessidades especiais, tais como contraste de cor, aumento da fonte, etc.

Acessibilidade aos deficientes – o sistema oferece ferramenta específica para ser utilizado por pessoas com necessidades especiais, como audiovisual.

*Download* de relatórios em diversos formatos (planilhas e textos) – permissão de *download* e salvamento de arquivos de busca, transparência pública, informações de procedimentos e instruções de uso, entre outros.

Divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação – quando há a descrição dos detalhes das informações, de que maneira e como são realizados, como são utilizados, como devem ser vistos, entre outros.

Dimensão E: Inexistência de informação – serão enquadradas as informações que não foram localizadas nas páginas solicitadas ou não atenderam aos requisitos acima descritos.

Páginas indisponíveis – são páginas de erro, referentes à comunicação entre servidor e computador de acesso. A página que abre fornece o código de erro específico, ou a página nos encaminha para outra específica com erro desconhecido.

Para avaliação dos indicadores elencados acima, utilizou-se os seguintes conceitos: localizado ou não localizado, existe ou não existe e parcial, tendo cada indicador nota dez (10), se encontrado; nota cinco (5), se encontrado parcialmente; ou nota zero (0), se não encontrado, com exceção do indicador páginas indisponíveis, que, caso seja localizado, receberá nota zero (0), e, caso não seja localizado, receberá nota dez (10), Rodrigues (2013).

Em seguida, realizou-se a navegação orientada no *site* com base nos indicadores sistematizados na fase 2. Foram realizadas quatro análises para a coleta de dados, que ocorreu nas respectivas datas 10 e 25 de fevereiro de 2015, e 1º e 15 de março de 2015.

Na última fase, procedeu-se à análise e discussão dos resultados encontrados. Primeiramente, fez-se a média das quatro análises realizadas no portal, resultando em um número “x” de pontos. Logo após somou-se as pontuações obtidas, verificando-se a pontuação dos indicadores encontrados pelos definidos. E, por fim, aplicou-se este valor à pontuação atribuída conforme descrito na TABELA 1 sobre a presença dos indicadores encontrados no portal eletrônico, a fim de se verificar o nível de adequação do portal.

## **Resultados e Discussão**

Nesta seção serão apresentadas as análises e interpretações das informações coletadas no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas.

Na dimensão A, comunicação com o público, objetiva-se analisar como o município estrutura e fomenta a comunicação com o cidadão.

Em relação ao indicador uso da linguagem de fácil compreensão, o portal alcançou pontuação máxima. Nesse indicador destacou-se a simplicidade e a forma escrita comum, uma linguagem clara que permite o leitor entender facilmente o que está escrito.

Ao avaliar o indicador existência de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, a pesquisa não localizou no portal campo específico para esclarecimento de dúvidas mais frequentes da sociedade, nem funcionalidade ou previsão de atendimento no portal. Cabe registrar que o portal apresenta apenas um link para a Ouvidoria, órgão que atua no processo de interlocução entre o cidadão e a administração, para defesa dos direitos e interesses da população quanto à atuação do poder público. Por esse motivo, o indicador 2 obteve 0 (zero) como pontuação.

No indicador descrição de endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, o portal alcançou 5 pontos, pois o *site* apresenta na página principal os endereços físicos e telefones de todas as unidades de atendimento, facilitando a procura; porém, constatou-se a ausência dos horários de atendimento ao público. Isso retrata o descumprimento da Lei Federal n.º 12.527/2011, que determina no seu artigo 8, § 1º, inciso I, que o horário de atendimento é informação de presença obrigatória nos *sites* dos órgãos e entidades públicas.

Quanto à descrição de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o órgão ou entidade detentora do *site*, foi constatado que atualmente o portal encontra-se sob a gestão da equipe de analistas da Diretoria-Geral de Tecnologia de Informação do município, que disponibiliza meios que permitem a qualquer interessado se comunicar diretamente por e-mail ou telefone, resultando no alcance da pontuação máxima (10 pontos).

Em relação ao indicador existência de mecanismo de solicitação de informação pelo *site* e de acompanhamento da solicitação, a princípio não foi encontrado nenhum meio que permitisse ao usuário solicitar e acompanhar os pedidos de informação, sendo que apenas a partir da segunda análise é que foi encontrado apenas o mecanismo para o acompanhamento da solicitação. O portal obteve nota 3,75 neste indicador.

Pode-se observar que apenas dois dos cinco indicadores obtiveram nota máxima, na comunicação com o usuário. Diante disso, percebe-se que o portal atende parcialmente às exigências legais, sobretudo no que dispõe o artigo 5º da Lei Federal n.º 12.527/2011, segundo o qual é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em



linguagem de fácil compreensão. Pinho (2008) relata que os portais, de uma maneira geral, têm recursos tecnológicos adequados, oferecem boas condições de navegação e de busca de informações. No entanto, alguns portais poderiam ser melhorados em termos de comunicação e de disponibilização das informações, o que demandaria um esforço tecnológico, e que, no fundo, representaria um compromisso de respeito com a comunidade.

Na dimensão B, usabilidade da informação, reúnem-se os aspectos relacionados à facilidade com a qual o portal eletrônico pode ser usado pelo seu usuário, com foco nas atualizações das informações, na autenticidade das informações e na busca pelas informações.

No indicador existência de ferramenta de pesquisa, o portal alcançou nota máxima (10 pontos). Foi constatada a existência do mecanismo de pesquisa interna, com visibilidade favorável, sendo este localizado no menu principal da página, facilitando, pois, a navegação do cidadão.

Em relação às atualizações das informações, as páginas principais de algumas secretarias e a página inicial do portal são atualizadas com frequência, mas algumas páginas secundárias, que não são visualizadas nos primeiros cliques, não passam por atualizações frequentes, levando o portal a obter a pontuação 5 (cinco).

Quanto ao indicador autenticidade da informação, o portal recebeu a pontuação máxima, uma vez que a prefeitura é responsável por toda a divulgação e domínio do portal.

Nessa dimensão apenas dois dos três indicadores alcançaram nota máxima, uma vez que a atualização das informações não é integral em todo o portal e, apesar de se ter encontrado a maioria dos indicadores da dimensão, considerou-se a usabilidade da informação razoável, tendo em vista sua atualização, que é fundamental para a comunicação entre portal e usuário.

Na dimensão C, das informações e serviços institucionais, foram reunidos aspectos relacionados com as informações gerais da instituição, bem como com os serviços institucionais e procedimentos licitatórios.

Quanto à descrição dos cargos e responsáveis, o portal recebeu 0 (zero) como pontuação, pois foram encontradas apenas informações sobre as secretarias municipais de Palmas, tais como endereço, telefones e nome do seu representante; não foi encontrada nenhuma informação a respeito dos cargos e funcionários, uma vez que existe a obrigação de divulgação dos cargos e respectivos salários dos servidores que atuam no município.

Com relação à estrutura organizacional, o portal também recebeu 0 (zero) como pontuação. Na busca da estrutura organizacional, não se encontrou nada, ou seja, não existe o organograma da organização.

Na análise realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, quanto ao indicador descrição dos procedimentos licitatórios (editais e resultados), não foram encontrados resultados sobre licitações, sendo localizada, a partir da segunda análise, a página específica, com divulgação de processos licitatórios em aberto, realizados e o resumo geral. Conforme o artigo 8, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 12.527/2011, essas informações são consideradas suficientes para o cumprimento do referido artigo.

Em relação ao uso de ferramentas automatizadas por sistemas externos, o portal alcançou a nota máxima (10 pontos). O acesso por sistemas externos existe e é muito bom, funciona muito bem interligando os links, direcionando o usuário à página destinada; como exemplo, verificou-se o serviço destinado à emissão de nota fiscal eletrônica, com link automatizado, que encaminha o usuário à página destinada para emissão da nota fiscal.

Quanto aos indicadores “registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros”, e “registros das despesas”, o portal recebeu 5 pontos, pois ambos foram localizados, porém desatualizados, contendo informações do ano de 2008.

Não foi encontrado em nenhuma das análises o indicador 15, registros dos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades do município.

Nota-se que nesta dimensão apenas um dos sete indicadores alcançou nota máxima. Diante desse resultado, pode-se afirmar que o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas não é eficaz quanto às informações e serviços institucionais, uma vez que a Revista Sítio Novo – Vol. 1 – Ano 2017 – ISSN 2594-7036

apresentação do organograma, dos cargos e da relação dos funcionários da organização, assim como as publicações em tempo real dos relatórios financeiros sobre receitas despesas e execução orçamentária são um traço considerado essencial para caracterizar a transparência no ambiente digital dos governos.

A dimensão D, da acessibilidade, reúne os aspectos relacionados com a acessibilidade de maneira geral, abrangendo os portadores de necessidades especiais, acesso aos arquivos disponibilizados para *downloads* e descrição dos formatos utilizados para a estrutura da informação.

Quanto às ferramentas de acesso a portadores de necessidades especiais, o portal recebeu pontuação 0 (zero), tendo em vista que não foi encontrada nenhuma funcionalidade que permitisse o manuseio de portadores de necessidade especiais, serviço esse indispensável, uma vez que todos os cidadãos têm o direito de ter acesso ao portal e a qualquer outro serviço disponibilizado pela prefeitura.

Quanto ao indicador existência de *downloads* de relatórios em diversos formatos (planilhas e textos), o portal alcançou nota máxima (10 pontos). Foi constatado que o portal disponibiliza arquivos em diversos formatos, como, por exemplo, os editais gerados e disponibilizados diretamente ao *download*, em arquivos PDF, de maneira dinâmica.

No indicador descrição dos detalhes e formatos utilizados para estruturação da informação, não foi encontrada nenhuma divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação, ou seja, o *site* não disponibiliza as informações necessárias para que o cidadão compreenda o seu modo de funcionamento.

Nessa dimensão, apenas um dos três indicadores alcançaram nota máxima. Nota-se, com esse resultado, que a Prefeitura Municipal de Palmas não é acessível a todos os cidadãos. Ser acessível é permitir o uso. Apesar da obviedade, muitas vezes ocorre a interpretação indevida de que estar visível e ser perceptível dá uma interface à condição de ser acessível; no entanto, considerando as necessidades especiais de cada sujeito, atender a esse requisito não dá essa condição assertiva.

Na dimensão E, da inexistência de informação, encontra-se apenas um indicador, no qual se buscou verificar se no portal há existência de páginas indisponíveis, ou seja, páginas de erro, referentes à comunicação entre servidor e computador de acesso.

Nesse indicador, foi atribuído 0 (zero) como pontuação, pois em todas as navegações foram encontradas páginas indisponíveis.

De acordo com os Padrões Web em Governo Eletrônico e-PWG - Guia de administração de *sites* do e-gov, durante o funcionamento de um *site*, muitas coisas podem sair erradas, os sistemas podem ficar lentos e até indisponíveis; erros não detectados no processo de desenvolvimento podem surgir e exigir correções imediatas. O cidadão pode não entender como proceder em determinado passo do serviço, e, por consequência, cometer erros. Em qualquer caso, além da correção do erro, é importante dar o retorno devido ao cidadão, tanto em relação aos erros cometidos por ele, quanto aos problemas momentâneos do *site*. Os avisos de indisponibilidade e mensagens de erro devem ser claros, e escritos em linguagem simples e direta.

### **Comparação dos resultados**

Após a análise das informações e evidências coletadas, os resultados foram comparados como descrito na TABELA 2, a fim de verificar o nível de adequação do portal. Ressalta-se que foram levados em consideração apenas os indicadores analisados no estudo anterior.

Ao se compararem os resultados, verificou-se que, do ano de 2013 ao ano de 2015, o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas passou por moderada evolução em relação aos indicadores: descrição de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o órgão ou entidade detentora do *site* e atualização das informações.

Diante do exposto, podemos afirmar que o município, conforme TABELA 1, cumpre parcialmente as exigências da Lei de Acesso à Informação, em face da pontuação alcançada (78,75).

## Conclusões

O presente artigo teve como objetivo apresentar uma análise comparada do cumprimento da Lei n.º 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação, por parte do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas. Considerou como pano de fundo o contexto em que todas as pessoas têm o direito de acesso às informações públicas, e que o acesso é a regra, e o sigilo é a exceção.

Para atingir este fim, a primeira iniciativa foi revisar a metodologia de avaliação desenvolvida por Rodrigues (2013), com vistas à compatibilização com as literaturas e legislações atuais; a segunda iniciativa foi a sistematização dos indicadores de avaliação do portal, baseada nas exigências legais; a terceira foi aplicar critérios de avaliação adaptados a partir de Rodrigues (2013) no portal eletrônico, ou seja, as navegações orientadas; e a quarta foi a análise e discussão dos resultados encontrados, quando se verificou informações e funcionalidades contidas no portal que visam atender às exigências da Lei de Acesso a Informação a fim de poder constatar se houve avanços no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas.

O estudo foi realizado entre o período de fevereiro a março de 2015, e compreendeu quatro coletas por meio da navegação orientada no portal (dias 10 e 25 de fevereiro de 2015; 1º e 15 de março de 2015). Após a análise dos resultados, pode-se perceber que o município de Palmas cumpre parcialmente as exigências da Lei de Acesso à Informação, pela pontuação alcançada (78,75).

Diante dos resultados alcançados, pode-se constatar que houve moderados avanços no portal, em relação aos indicadores denominados descrição do local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o órgão ou entidade detentora do *site*. O fato de o portal apresentar esses mecanismos aperfeiçoados permite a qualquer usuário comunicar-se de forma rápida e eficiente com os responsáveis pelo portal. O mecanismo de acompanhamento da solicitação pelo *site* também foi uma evolução, proporcionando ao usuário que necessite deste serviço maior segurança e praticidade.

Alguns aspectos importantes não foram localizados (estes baseados na lei), como o de acesso para as pessoas portadoras de necessidades especiais. Este mostrou ser um ponto que poderia ser aperfeiçoado no portal, por tratar-se de um princípio básico de acessibilidade, bem como para favorecer a busca das informações pelos cidadãos. Outro aspecto observado foi a

necessidade de se ter no portal respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, ferramenta que possibilita uma comunicação mais próxima com o cidadão, relacionando o portal com o usuário. Percebeu-se, também, falta de informações financeiro-orçamentárias organizadas, claras, abertas, atualizadas e em formatos compatíveis ao uso da informação.

Era de pressupor que, em se tratando de um município, um ente federativo e, portanto, uma instância de poder mais próxima dos cidadãos, haveria uma maior preocupação por parte dos gestores municipais em cumprir as exigências legais por meio dos portais, procurando cada vez mais adequar-se às necessidades do cidadão. Além disso, era de pressupor também que, em municípios maiores, com a existência de uma sociedade mais complexa e plural, a busca por mais informações acerca dos gastos públicos municipais, por parte da sociedade civil, seria bem maior. Contudo, essas questões não foram confirmadas; notou-se, ao se comparar os resultados, que o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas, durante o período de 2013 a 2015, não apresentou, em sua maior parte, conformidade plena com aquilo que é prescrito pela Lei de Acesso à Informação. Foi possível perceber ainda que as deficiências encontradas na implantação do portal, na forma de não conformidades, acabam criando zonas de opacidade informacional em um ambiente que deveria ser de transparência máxima.

Para trabalhos futuros, sugere-se que os próprios governos utilizem os resultados destas e de outras análises afins como substrato para avaliação dos próprios serviços prestados pelos órgãos públicos. Aliados à pesquisa de satisfação, por exemplo, os dados obtidos através da avaliação dos portais eletrônicos podem nortear as políticas dos órgãos públicos, no sentido de aprimorar cada vez mais a sua eficácia e contribuir para a construção de uma cultura de transparência pública.

### Referências

BRASIL. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 11 set. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões Web em Governo Eletrônico: Guia de Administração.** Brasília: MP, SLTI, 2009.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Acesso à informação pública: Uma introdução à lei n.º 12.527, de 18 de novembro 2011,** Brasília: Imprensa Nacional, 2011.

LOPES, Cristiano Alencar. **Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos:** literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. Caderno de Finanças Públicas, Brasília, DF, n. 8, p. 5-40, dez. 2007.

PINHO, José Antonio Gomes de. **Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil:** muita tecnologia, pouca democracia. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, RJ, p. 471 – 493, maio/junho, 2008.

RODRIGUES, Patrick dos Santos Castro. **A Lei de acesso à informação no portal eletrônico da Prefeitura de Palmas.** 2013. 66 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Tecnológica em Gestão Pública). Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Palmas, 2013.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses.** São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Claudia Regina de Sousa e. **Controle social e transparência: uma análise do funcionamento da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo do Estado do Tocantins.** 2014. 110 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Tecnológica em Gestão Pública). Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Palmas, 2014.

## Tabelas

TABELA 1  
Escala de pontuação de indicadores

Conceito	Escala de Pontuação
O portal cumpre as exigências da lei	101 a 150
O portal cumpre parcialmente as exigências da lei	51 a 100
O portal não cumpre as exigências da lei	0 a 50

Fonte: Pesquisa adaptada de Rodrigues (2013)

TABELA 2  
 Comparação dos resultados

<b>Comparação dos Resultados</b>		
Site: <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">http://www.palmas.to.gov.br/</a>		
<b>Dimensão A – Comunicação com o público</b>		
	<b>Rodrigues (2013)</b>	<b>Monteiro (2015)</b>
Uso de linguagem de fácil compreensão	10	10
Existência de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	0	0
Descrição de endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público	10	5
Descrição de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o órgão ou entidade detentora do <i>site</i>	0	10
Existência de mecanismo de solicitação de informação pelo <i>site</i> e de acompanhamento da solicitação <sup>4</sup>	-	3,75
<b>Dimensão B – Usabilidade da informação</b>		
Existência de ferramenta de pesquisa	10	10
Atualização das informações	0	5
Existência de autenticidade da informação	10	10
<b>Dimensão C – Informações e serviços institucionais</b>		
Descrição dos cargos e responsáveis	0	0
Descrição da estrutura organizacional	0	0
Descrição dos procedimentos licitatórios (editais e resultados)	10	8,75
Uso de ferramentas automatizadas por sistemas externos	10	10
Registro de quaisquer repasses ou transferências <sup>5</sup> de recursos financeiros	-	5
Registros das despesas <sup>6</sup>	-	5
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades <sup>7</sup>	-	0

<sup>4</sup> Indicador elaborado pela autora, com base nas diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

<sup>5</sup> Indicador elaborado pela autora, com base nas diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

<sup>6</sup> Indicador elaborado pela autora, com base nas diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

<sup>7</sup> Indicador elaborado pela autora, com base nas diretrizes da Lei de Acesso à Informação.



<b>Dimensão D – Acessibilidade</b>		
Uso de sistema que permite o acesso de portadores de necessidades especiais	0	0
Existência de <i>downloads</i> de relatórios em diversos formatos (planilhas e textos)	10	10
Descrição dos detalhes e formatos utilizados para estruturação da informação	0	0
<b>Dimensão E – Inexistência de informação</b>		
Existência de páginas indisponíveis	10	0
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>78,75</b>

**Fonte:** Pesquisa elaborada pela autora